
RESOLUÇÃO N°163/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI.

Considerando os termos da Portaria GM/MS nº 1699, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da operacionalização dos remanejamentos nos fluxos assistenciais e respectivos recursos financeiros objeto de pontuação intergestores.

Considerando a necessidade do fortalecimento da articulação interfederativa para a boa aplicação dos recursos financeiros de origem federal, estadual e municipal e principalmente no que tange à confiabilidade nas relações intergestores bem como alta fidedignidade no software SIS-PPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer que houve necessidade de se realizar total conferência de todos os recursos com finalidade específica (reservas técnicas e incentivos) no software SIS-PPI, inerentes a todos os municípios, bem como dos recursos programáveis e programados relativos ao mês de competência dezembro de 2016.

Art 2º - Informar a quem interessar possa que esta conferência resultou na constatação de diferenças nos limites financeiros globais de média e alta complexidade ambulatorial, conforme a seguir discriminado:

Município de Jerônimo Monteiro = R\$ 0,72

Município de Presidente Kennedy = R\$ 0,48

Município de São Mateus = R\$ 96,93

Parágrafo Primeiro – As diferenças nos municípios de Jerônimo Monteiro e Presidente Kennedy são resultantes, provavelmente, de operações internas no software, considerando-se que os valores unitários e/ou agregados tem seis casas decimais.

Parágrafo Segundo – A diferença no município de São Mateus é resultante de inúmeros remanejamentos que envolveram mais de 373 mil procedimentos nos quatorze municípios da Região Norte de Saúde, de prováveis operações internas no software, considerando-se que os valores unitários e/ou agregados tem seis casas decimais, consequentes da compatibilização dos fluxos assistenciais entre a PPI e a Regulação do Acesso por meio do Sisreg e de remanejamentos realizados para a Unidade Cuidar Norte localizada em Nova Venécia.